

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **MARIA ESTEFANI DOS SANTOS PESSOA**, nomeada para o Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICA**, junto a Biblioteca Professora Iracema Dias de Lima, vinculado(a) a Secretaria de Educação. Com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2022.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 08 de setembro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:4361798B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0.10.71/2020 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0.89.03/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

CONTRATADO: LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **33.186.181/0001-41**

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo Nº **0.89.03/2021/FMS** de R\$ 841.305,00 (Oitocentos e quarenta e um mil trezentos e cinco reais) obteve-se o valor aditivado de R\$ 210.326,25 que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato primitivo. Perfazendo o valor global no que tange ao aditivo em R\$ 1.051.631,25 (um milhão, cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), [R\$ 841.305,00+ R\$ 210.326,25].
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS e **LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **33.186.181/0001-41**

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022

Monteiro, 08 de setembro de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CC672BDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
PORTARIA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0117/2022-GP
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA Autorizada por:
Código da Matéria: 20220905033644 - Data de Publicação:
05/09/2022 15:39:41

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR;** a Sr.ª **MARINITA MOREIRA CORDEIRO**, para o Cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica, simbologia – MAG - 407, para exercer as atribuições funcionais na EMEF Maria Elenita Vasconcelos Carvalho pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 15 de agosto de 2022.

Registre-se
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januário de Lima
Código Identificador:6F8ECA79

GABINETE
CONVOCAÇÃO 001/2022 PROCESSO SELETIVO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e, especificamente, da Lei Municipal no 105 de 08 de março de 2013, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2022**, publicado em diário oficial, homologado por meio do Decreto Municipal nº 0115, de 26 de julho de 2022, para apresentação dos documentos necessários ao provimento no respectivo cargo:

I – MOTORISTA:

maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor Fyllipi Coelho Torquato, do cargo em comissão de **Diretor Técnico da Secretaria de Saúde**, de lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 42, de 15 de junho de 2021.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:CC08D117

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - FÉRIAS - WALDIRA DE LIMA NASCIMENTO FERREIRA

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 84 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, a servidora pública municipal, **Waldira de Lima Nascimento Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **professora de Inglês**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 1052/2011, e matrícula nº 388, a qual vem tendo atividades laborais de secretária escolar, na E.M.E.F. Erasmo de Araújo Souza, em virtude da readaptação, conforme Portaria Nº 05/2021.

Parágrafo único. A alusiva licença deve ocorrer no período de **12.09.2022 a 11.10.2022**.

Art. 2º Arquite-se o Processo Administrativo Nº 149/2022.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:4F5BCBC2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020**

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020**, 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **0.89.03/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 09 de setembro de 2022, Pág. 31, na descrição Contrato nº **0.89.03/2021**, LEIA-SE: Contrato nº **0.89.08/2021**

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –
Presente da CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F8F6EF2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.51/2022- SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.51/2022**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 27 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R\$ 594.500,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 12 de Setembro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:DBB140C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.45/2022**

RECORRENTE:CARIRI WEB PROVEDORES DE INTERNET LTDA

I – DO RESUMO

Trata-se de recurso interposto tempestivamente em face do EDITAL – PE Nº 0.10.45/2022, por onde requer a recorrente a alteração das normas editalícias.

O Pregão Eletrônico nº. 0.10.45/2022, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE CONECTIVIDADE DE INTERNET PARA ACESSO CONTÍNUO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, (INTERNET BANDA LARGA/IP REAL E LINK DEDICADO) POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓTICA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NA ZONA RURAL E URBANA COM TODOS OS PONTOS COM INSTALAÇÃO E WIFI EM COMODATO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de referência.

Em suas razões, a recorrente **CARIRI WEB PROVEDORES DE INTERNET LTDA (07.586.369/0001-77)** pleiteia a reforma da decisão que a considerou inabilitada por ter infringido norma editalícia, ao argumento de que, por ser empresa de pequeno porte – EPP e ser optante do Simples Nacional, não lhe seria exigível a norma contida no 8.10.2 do Edital.

Em suas razões, a impugnante traz, em síntese, os seguintes argumentos, *in verbis*:

“Neste cenário, criou-se o entendimento que do ponto de vista tributário as pequenas empresas tem a faculdade de elaborar o balanço patrimonial. Porém, do ponto de vista Administrativo, no que se referem às compras governamentais, as pequenas empresas deverão